

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022- PE Nº016/2022.****Processo Administrativo: 6243/2022****Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0034/2022**

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro/ Chapadinho - MA, representado pela Secretaria Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 110.247.587-45, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, **MARCILON T. MESQUITA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.186.893/0001-16, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 822 – Centro, Chapadinho/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Marcilon Torres de Mesquita, R.G. nº 151011931 SSP/MA, C.P.F. n.º 746.647.273-72, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 171/2022 - PE nº 016/2022, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2022, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0034.2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditiva em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 171/2022 - PE nº 016/2022, para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração

E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 171/2022 - PE nº 016/2022, que passa a ser R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil), com desconto de 27,51% (vinte e sete virgula cinquenta e um por cento) Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Artigo 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 16 de Novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Vânia Duarte Mota Souza

CONTRATANTE

Marcilou Torres de Mesquita
MARCILON TORRES DE MESQUITA

Representante legal da empresa

CONTRATADO

Testemunhas:

1. *Denilson Soares Lima*
CPF nº 079.941.393-37

2. *Acetate Cassio de V. Dion*
CPF nº 025.090-873-55

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ADITAMENTO DE
PRAZO E VALOR.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022 - PE Nº 016/2022—
REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2022. PROC. ADM. 6243/2022 (APENSO AO
PROC.ADM. 0101.0034.2022) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
e a Empresa , T MESQUITA EIRELI, CNPJ Nº 14.186.893/0001-16. OBJETO: Constitui objeto
do presente instrumento aditiva em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do
Contrato nº 171/2022 - PE nº0 16/2022, e prorrogação do prazo por mais 06(seis)meses,
para Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios,
componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a
característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original
de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração . E, por conseguinte, o
ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

BASE LEGAL: 65 inc I, alínea "b", combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e
Pregão Eletrônico nº016/2022. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta
de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. Marcilon Torres de Mesquita, pela
CONTRATADA.

Chapadinha/MA, 16 de Novembro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração